



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.256, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS SAAE 2026, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.444/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 3º da Lei Municipal nº 2.444/2026, que permite a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS SAAE 2026 por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a oportunidade para que contribuintes regularizem seus débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, promovendo o incremento da arrecadação, a redução da inadimplência e a recuperação de créditos municipais;

Considerando o processo administrativo nº 20770/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período ao originalmente previsto na Lei Municipal nº 2.444/2026, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS SAAE 2026.

Parágrafo único. Em razão da prorrogação prevista no caput, o prazo final para adesão ao programa passa a ser **27 de novembro de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições, critérios, benefícios e requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.444/2026.

Art. 3º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE adotará as medidas administrativas necessárias à ampla divulgação da prorrogação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal